



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e compromisso com o Povo

2021 - 2024

PORTARIA Nº 210/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o regramento contido no § 5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 486-2023, que designou agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133-2021 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que naquele diploma legal municipal foram designadas as servidoras Kelly Antunes Rezende e Karina Helena dos Reis para comporem a Equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 660-2023, que concedeu licença maternidade à servidora Karina Helena dos Reis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019-2024, que designou a servidora Alice Helena Lima de Souza, para substituir a servidora afastada, desligada daquela função, a pedido, através da Portaria nº 201-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205-2024, que também desligou, a pedido, a servidora Kelly Antunes de Rezende daquelas funções;

RESOLVE

Art. 1º Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Pregoeiro no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

Art. 2º O agente público designado no artigo 1º desta Portaria permanecerá a fazer jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº 2569/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 486- 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de abril de 2024 _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.